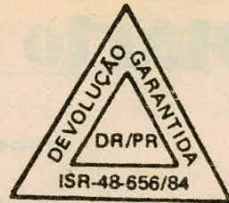




PORTE PAGO
DR/PR
ISR-48 - 452/81



Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

EDIÇÃO DE HOJE: -160 PÁGINAS

N.º 3.547 CURITIBA, SEXTA-FEIRA, 06 DE DEZEMBRO DE 1991 ANO XXXVIII

Sumário

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	
Atos da Presidência	01
Departamento Administrativo	
Departamento Económico e Financeiro	
Departamento do Património	
Secretaria	
Câmaras Cíveis	04
Câmaras Criminais	12
Serviço de Preparo	
Seção de Distribuição	
Corregedoria da Justiça	
Conselho da Magistratura	
Escola da Magistratura	
TRIBUNAL DE ALÇADA	
Atos da Presidência	15
Secretaria	15
Departamento Administrativo	
Departamento Económico e Financeiro	
Processo Cível	16
Processo Crime	37
Preparo e Distribuição	40
COMARCA DA CAPITAL	
Cível e Comércio	40
Protesto de Títulos	
COMARCA DO INTERIOR	
Cível e Comércio	59
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ	
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	94
EDITAIS JUDICIAIS	95
Capital	95
Interior	97
DIVERSOS	109
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL	
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	
JUSTIÇA ELEITORAL	110
JUSTIÇA DO TRABALHO	112
JUSTIÇA MILITAR	142
JUSTIÇA FEDERAL	142
EDITAIS JUDICIAIS	

Atos da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 1047

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 38356, datado de 03 de outubro do ano em curso,

RESOLVE

conceder aposentadoria, a pedido, a OSEIMAR KURTEN RIBAS, no cargo de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial da Comarca de Capitão Leônidas Marques, com proventos integrais correspondentes ao nível PJ-2, tendo como amparo legal o Decreto Judiciário nº 08, de 06 de janeiro de 1988, nos termos do artigo 35, inciso III, letra "a", da Constituição do Estado do Paraná, acrescidos de vinte e cinco por cento (25%) referente ao plano quinquenal e vinte e cinco por cento (25%) de adicionais do plano anual, conforme o disposto no artigo 16 da Lei nº 4975/64.

Curitiba, 03 de dezembro de 1991.

LUÍS RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 1048

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 22144/91, resolve

NOMEAR

JUSSARA MARIA DA MOTTA RIBEIRO CARRARO, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial da Comarca de Mallet.

Curitiba, 03 de dezembro de 1991.

LUÍS RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

TRIBUNAL DE JUSTIÇA



Ano do Centenário do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (1891 — 1991)

ATENÇÃO:

Na página 160 desta edição estão as INSTRUÇÕES que devem ser seguidas para recebimento dos originais.

Diário da Justiça

IRONDI PUGLIESI
Diretora Geral

PAULO DAVID DA COSTA MARQUES
Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários, 1645 (Juvevê)
PABX 252-4411 — (Informações)
253-0193 — (Setor de compras)

Caixa Postal nº 1182 — CEP 80001
252-2012 — (Diretoria)

PUBLICAÇÕES

Página	Cr\$	71.000,00
Meia página	Cr\$	35.500,00
1/4 de página	Cr\$	17.750,00
1/8 de página	Cr\$	8.875,00
1/16 de página	Cr\$	4.438,00
Custo: 1 centímetro de original	Cr\$	710,00

ASSINATURAS

Diário Oficial/Diário da Justiça/Diário Mun. Ciba.		
Semestral sem remessa postal	Cr\$	12.500,00
Semestral com remessa postal	Cr\$	20.200,00
Números Avulsos		
Diário Oficial/Diário da Justiça/Diário do Município de Curitiba	Cr\$	140,00
Remessa de Números Avulsos		
Diário Oficial/Diário Mun. Ciba.	Cr\$	200,00
Diário da Justiça	Cr\$	270,00
Fotocópias		
Fotocópias formato ofício	Cr\$	15,00
Fotocópias formato Diário Oficial	Cr\$	20,00

CHEQUES, ORDENS DE PAGAMENTO E VALES POSTAIS DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE, EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

NOME DO LIVRO	PREÇO
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 70 A 83	245,00
NORMAS LEGAIS DE MICROEMPRESAS	245,00
NORMAS P/INTIMAÇÃO DE ADVOG. n.º 15	245,00
CÓDIGO DE ORGAN. E DIV. JUDICIÁRIA	2.500,00
ESTATUTO DO FUNCIONÁRIO CIVIL PR	245,00
ATOS NORMATIVOS MESES: - fevereiro, março/abril, maio/junho, agosto, setembro/outubro e novembro/dezembro/88; janeiro, fevereiro, março, abril, maio/89	245,00
ATOS NORMATIVOS MESES: - junho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro/89; janeiro, fevereiro, março, maio, junho, agosto, setembro, outubro, novembro, dezembro/90, janeiro, fevereiro, março, abril e maio/91	402,00
ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	402,00

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 252-7447

Des. RENATO PEDROSO
Presidente
Des. MATOS GUEDES
Vice-Presidente

Des. LENZ CESAR
Corregedor da Justiça
Dr. EDISON LUIZ TREVISAN
Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE

- 1: CÂMARA CÍVEL**
Des. Oto Sponholz — Presidente
Des. Osiris Fontoura
Des. Cordeiro Machado
Des. Ivan Righi
— Sala "Des. Costa Barros" — 3: feira
- 2: CÂMARA CÍVEL**
Des. Negi Calixto — Presidente
Des. Sydney Zappa
Des. Oswaldo Espindola
Des. Carlos Raitani
— Sala "Des. Costa Barros" — 4: feira
- 3: CÂMARA CÍVEL**
Des. Nunes do Nascimento — Presidente
Des. Abrahão Miguel
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 3: feira
- 4: CÂMARA CÍVEL**
Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. Wilson Reback
Des. Troiano Neto
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 4: feira

- II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS**
Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. Negi Calixto
Des. Sydney Zappa
Des. Wilson Reback
Des. Oswaldo Espindola
Des. Troiano Neto
Des. Carlos Raitani
— Sala "Des. Clotário Portugal" — Segunda e quarta 5s feiras do mês
- 1: CÂMARA CRIMINAL**
Des. Jorge Andriquetto — Presidente
Des. Eros Gradowski
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira
— Sala "Des. Costa Barros" — 5: feira
- 2: CÂMARA CRIMINAL**
Des. Lemos Filho — Presidente
Des. Plínio Cachuba
Des. Lima Lopes
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 5: feira
- GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS**
Des. Jorge Andriquetto — Presidente
Des. Lemos Filho
Des. Plínio Cachuba
Des. Eros Gradowski
Des. Lima Lopes
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira
— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira a terceira 4s feiras do mês

ÓRGÃO ESPECIAL

Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 6s feiras do mês
OBS: Horário regimental para início das sessões ordinárias 13:30 horas.

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX 252-7447

FAX 252-7264

DR. FRANCISCO MUNIZ
Presidente
DR. NASSER DE MELO
Vice-Presidente
DR. ROBERTO PORTUGAL
Secretário

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL
DR. GIL TROTTA TELLES — Presidente
DR. CYRO CREMA
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA — Presidente
DR. IRLAN ARCO-VERDE
DR. CORDEIRO CLEVE
DR. WALTER BORGES CARNEIRO

Sala "Des. Costa Pinto"
QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL
DR. PACHECO ROCHA — Presidente
DR. CAMPOS BORTOLETO
DR. TELMO CHEREM

Sala "Des. Costa Pinto"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL
DR. PAULA XAVIER — Presidente
DR. ULYSSES LOPES
DR. FLEURY FERNANDES
DR. RAMOS BRAGA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL
DR. ACCACIO CAMBI — Presidente
DR. NEWTON LUZ
DR. CÍCERO DA SILVA
DR. JESUS SARRÃO

Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL
DR. HELIO ENGELHARDT — Presidente
DR. BONEJOS DEMCHUK
DR. PAULO ACCIOLY DA COSTA
DR. ELI SOUZA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL
DR. JOSÉ VIDAL COELHO — Presidente
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. MENDONÇA DE ANUNCIÇÃO
DR. CARLOS HOFFMANN

Sala "Des. Costa Pinto"
SEGUNDAS-FEIRAS

OITAVA CÂMARA CÍVEL
DR. JOSÉ WANDERLEY RESENDE — Presidente
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
DR. ROTOLI DE MACEDO
DR. LOPES NORONHA

Sala "Des. Pacheco Júnior"
SEGUNDAS-FEIRAS

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL
DR. DILMAR KESSLER — Presidente
DR. ALTAIR PATTUCCI
DR. SIDNEY MORA
DR. NÉRIO FERREIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL
DR. LUIZ VIEL — Presidente
DR. MARTINS RICCI
DR. SÉRGIO MATTIOLI
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL

Sala "Des. Costa Pinto"
QUINTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL
DR. NASSER DE MELO — Presidente
DR. OCTAVIO VALEIXO
DR. OFSIR GONÇALVES
DR. ANGELO ZATTAR

Sala "Des. Pacheco Júnior"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL
DR. MARANHÃO DE LOYOLA — Presidente
DR. TADEU COSTA
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO

Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUINTAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 5: Câm. Cív.
1: e 3: QUINTAS-FEIRAS
DR. ACCACIO CAMBI — Presidente
DR. TROTTA TELLES
DR. CYRO CREMA
DR. NEWTON LUZ
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA
DR. CÍCERO DA SILVA
DR. JESUS SARRÃO

2: GRUPO — 2: e 6: Câm. Cív.
1: e 3: TERÇAS-FEIRAS

DR. ANTONIO GOMES DA SILVA — Presidente
DR. IRLAN ARCO-VERDE
DR. HELIO ENGELHARDT
DR. CORDEIRO CLEVE
DR. BONEJOS DEMCHUK
DR. PAULO ACCIOLY DA COSTA
DR. ELI SOUZA
DR. WALTER BORGES CARNEIRO

3: GRUPO — 3: e 7: Câm. Cív.

2: e 4: QUINTAS-FEIRAS
DR. PACHECO ROCHA — Presidente
DR. JOSÉ VIDAL COELHO
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. CAMPOS BORTOLETO
DR. MENDONÇA DE ANUNCIÇÃO
DR. CARLOS HOFFMANN
DR. TELMO CHEREM

4: GRUPO — 4: e 8: Câm. Cív.

2: e 4: TERÇAS-FEIRAS
DR. PAULA XAVIER — Presidente
DR. ULYSSES LOPES
DR. FLEURY FERNANDES
DR. WANDERLEY RESENDE
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
DR. RAMOS BRAGA
DR. ROTOLI DE MACEDO
DR. LOPES NORONHA

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 3: Câm. Crim.
1: e 3: QUARTAS-FEIRAS
DR. NASSER DE MELO — Presidente
DR. DILMAR KESSLER
DR. ALTAIR PATTUCCI
DR. OCTAVIO VALEIXO
DR. OFSIR GONÇALVES
DR. ANGELO ZATTAR
DR. SIDNEY MORA
DR. NÉRIO FERREIRA

2: GRUPO — 2: e 4: Câm. Crim.

2: e 4: QUARTAS-FEIRAS
DR. LUIZ VIEL — Presidente
DR. MARTINS RICCI
DR. MARANHÃO DE LOYOLA
DR. TADEU COSTA
DR. SÉRGIO MATTIOLI
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO

GRUPOS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 5: Câm. Cív.
1: e 3: QUINTAS-FEIRAS

2: GRUPO — 2: e 6: Câm. Cív.
1: e 3: TERÇAS-FEIRAS

3: GRUPO — 3: e 7: Câm. Cív.
2: e 4: QUINTAS-FEIRAS

4: GRUPO — 4: e 8: Câm. Cív.
2: e 4: TERÇAS-FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 3: Câm. Crim.
1: e 3: QUARTAS-FEIRAS

2: GRUPO — 2: e 4: Câm. Crim.
2: e 4: QUARTAS-FEIRAS

ÓRGÃO ESPECIAL, por convocação do Presidente às SEXTAS-FEIRAS

OBS: O GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS E O GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS FUNCIONARÃO MEDIANTE CONVOCACÃO DO RESPECTIVO PRESIDENTE.
Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13:30h.

PORTARIA N.º 2269

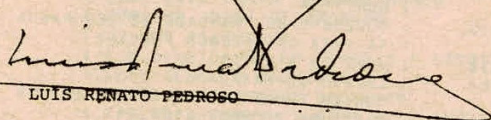
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são con-
feridas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob
nº 46573, datado de 02 de dezembro do corrente ano, resolve

LOTAR

YOLANDA NAME, Agente Administrativo, nível 07, do Quadro de
Pessoal da Secretaria do Tribunal de Alçada, ora à disposi-
ção deste Tribunal, na Vara de Precatórias Criminais.

Curitiba, 02 de dezembro de 1991.



LUIS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 2270

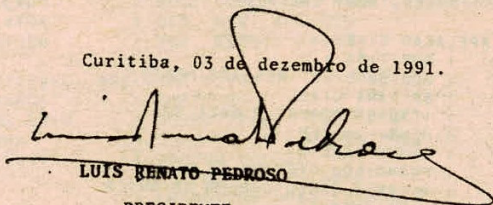
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são con-
feridas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob
nº 43442, datado de 08 de novembro do corrente ano, resolve

CONCEDER

ao Doutor VICENTE DE PAULA XAVIER, Juiz de Direito da 6ª Vara
Cível da Comarca de Maringá, trinta (30) dias de férias alusi-
vas ao 1º período de 1991, a partir de 1º de dezembro do ano
em curso.

Curitiba, 03 de dezembro de 1991.



LUIS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 2271

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

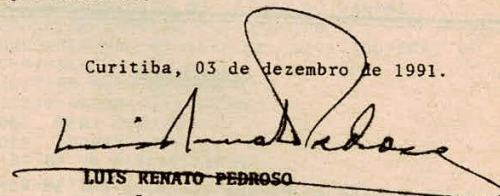
U S A N D O das atribuições que lhe são con-
feridas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob
nº 42020, datado de 29 de outubro do corrente ano, resolve

MANDAR CONTAR

em favor do Doutor JORGE SATO, Juiz de Direito da 2ª Vara Cí-
vel da Comarca de Londrina, para todos os efeitos legais, o

tempo de sessenta (60) dias, correspondente ao dobro das fê-
rias deixadas de gozar e alusivas ao 1º período de 1989, de
acordo com o artigo 37, do Ato das Disposições Transitórias, da
Constituição Estadual.

Curitiba, 03 de dezembro de 1991.



LUIS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 2272

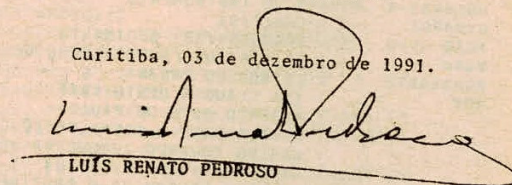
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são con-
feridas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob
nº 44519, datado de 18 de novembro do corrente ano, resolve

CASSAR

por imperiosa necessidade do serviço e a partir de 02 de
zembro do ano em curso, as férias alusivas ao 2º período de
1988, concedidas ao Doutor NILSON MIZUTA, Juiz de Direito Subs-
tituto da Comarca de Curitiba, através da Portaria nº 2240,
de 27 de novembro de 1991, ficando-lhe assegurado o direito de
usufruir os dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 03 de dezembro de 1991.



LUIS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 2273

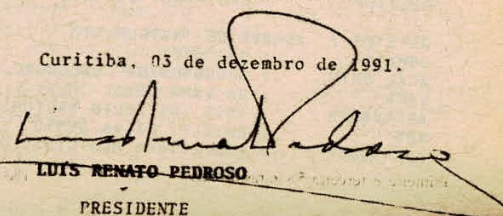
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são con-
feridas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob
nº 41249, datado de 23 de outubro do ano em curso, resolve

MANTER A DISPOSIÇÃO

da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Curitiba, até
ulterior deliberação, PAULINA DE CAMARGO LEIQUÉ, Titular do 1º
Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Londrina.

Curitiba, 03 de dezembro de 1991.



LUIS RENATO PEDROSO

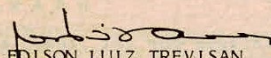
PRESIDENTE

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

COMUNICADO

A Secretaria do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná comunica aos Senhores Advogados e demais interessados que, a partir desta data, encontra-se em funcionamento o serviço **TELEPROCESSOS**, através do qual são torneadas, pelo telefone 254-8187, no horário compreendido entre 8:00 e 19:00 horas, ininterruptamente, informações sobre o andamento processual dos feitos em tramitação neste Tribunal.

Curitiba, 02 de dezembro de 1991.


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO.

Divisão de Processo Cível

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª CAMARA CÍVEL A REALIZAR-SE EM 11 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO ÀS 13:30 HORAS, OU SESSÕES SUBSEQUENTES.

0016988-6 AGRAVO DE INSTRUMENTO

COMARCA : CURITIBA
ACAO ORIG. : 00000182/89 RESCISAO DE CONTRATO
VARA : 19ª VARA CÍVEL
AGRAVANTE : MARIA IZAURA SOUZA BATISTA
ADV : JOAO ITYBERE SOUZA BATISTA
AGRAVADO : CARLOS ALBERTO MURMEL
ADV : GELSON AREND
ADV : JAIR MOSCARDINI
INTERESSADO : JOAO ITYBERE SOUZA BATISTA
ADV : JOAO ITYBERE SOUZA BATISTA
RELATOR : DES. NEGI CALIXTO

0018433-4 AGRAVO DE INSTRUMENTO

COMARCA : CURITIBA
ACAO ORIG. : 00006364/86 ORDINARIA
VARA : 3ª VARA DA FAZENDA PUBLICA
AGRAVANTE : ESTADO DO PARANA
ADV : ANA CLAUDIA BENTO GRAF
ADV : ALBERTO NOEL DE PAULA
ADV : ANGELA CASSIA COSTALDELLO CAETANO FERREIRA
ADV : CARLOS EDUARDO JUNQUEIRA BORGES DE MACEDO RIBAS
ADV : DALMI MARIA DE OLIVEIRA
ADV : JACINTO NELSON DE M COUTINHO
ADV : JEFFERSON ISAAC JOAO SCHEER
ADV : JULIO CESAR RIBAS BOENG
ADV : LUIZ JOAQUIM SANTANA
ADV : LUIZ CESCHIN
ADV : OSMANN DE OLIVEIRA
ADV : PAULO ROBERTO FERREIRA MOTTA
ADV : ROGERIO DISTEFANO
AGRAVADO : HENRIQUE JACOB WEILER
ADV : CARLOS ALBERTO PEREIRA
RELATOR : DES. NEGI CALIXTO

0018742-8 AGRAVO DE INSTRUMENTO

COMARCA : CURITIBA
ACAO ORIG. : 00000495/90 PRESTACAO DE CONTAS
VARA : 5ª VARA CÍVEL
AGRAVANTE : EROS SCHEIDT PUPO
ADV : MIEKO ITO
ADV : JUSSARA OLIVEIRA LIMA
ADV : MARISA DA SILVA RESENDE
ADV : JOAO DE BARROS TORRES
ADV : ELTON SCHEIDT PUPO
AGRAVADO : CONDOMINIO DO EDIFICIO LAS PALMAS
ADV : BERENICE REIS LESSA
RELATOR : DES. OSWALDO ESPINDOLA

0019129-9 AGRAVO DE INSTRUMENTO

COMARCA : IMBITUVA
ACAO ORIG. : 00000111/90 PRESTACAO DE CONTAS
VARA : VARA UNICA
AGRAVANTE : GASPAS GEIBEL NETO
ADV : SAUL JOAO CHEMIM
AGRAVADO : AGYR DO VALE
ADV : ERALDO FERREIRA LIMA
RELATOR : DES. NEGI CALIXTO

0019185-7 AGRAVO DE INSTRUMENTO

COMARCA : CASCAVEL
ACAO ORIG. : 00000489/84 EXECUCAO FISCAL
VARA : 3ª VARA CÍVEL
AGRAVANTE : INSS INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL
ADV : SHIRLEI DALVA BENTO
AGRAVADO : PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

ADV : MIGUEL ULIANA LAGNIN
ADV : JOBEL KUSS
ADV : MARCELO RENE REINHARDT
RELATOR : DES. OSWALDO ESPINDOLA

0011622-3 APELACAO CIVEL

COMARCA : CURITIBA
ACAO ORIG. : 00013077/86 DECLARATORIA
VARA : 2ª VARA DA FAZENDA PUBLICA
APELANTE : ARGENIO MARTINS
ADV : CARLOS ALBERTO PEREIRA
APELADO : ESTADO DO PARANA
ADV : LIGUARU JOSE DO ESPIRITO SANTO
ADV : CARLOS EDUARDO JUNQUEIRA BORGES DE MACEDO RIBAS
ADV : IVAN JORGE CURI
ADV : MARIA MIRIAN TAQUES MARTINS
ADV : ALBERTO NOEL DE PAULA
RELATOR : DES. CARLOS RAITANI
REVISOR : DES. NEGI CALIXTO

0012513-3 APELACAO CIVEL E REEXAME NECESSARIO

COMARCA : PEABIRU
ACAO ORIG. : 00000246/89 NULIDADE
VARA : VARA UNICA
REMETENTE : JUIZ DE DIREITO
APELANTE : LUIZ BATISTA DE OLIVEIRA
ADV : LAERTES MARANHAO
APELADO : MUNICIPIO DE ARARUNA
ADV : EWTON EINAR BAZANINI
RELATOR : DES. CARLOS RAITANI
REVISOR : DES. NEGI CALIXTO

0013156-2 APELACAO CIVEL E REEXAME NECESSARIO

COMARCA : CURITIBA
ACAO ORIG. : 00025655/89 MANDADO DE SEGURANCA
VARA : 1ª VARA DA FAZENDA PUBLICA
REMETENTE : JUIZ DE DIREITO
APELANTE : ESTADO DO PARANA
ADV : EUNICE FUMAGALLI MARTINS E SCHEER
APELADO : CAFEZEIRA MEMBECA LTDA
ADV : JOAO MARIA CORREA
AUT.COATORA : DIRETOR DA COORDENADORIA DA RECEITA DO ESTADO
RELATOR : DES. NEGI CALIXTO
REVISOR : DES. SYDNEY ZAPPA

0013158-6 APELACAO CIVEL

COMARCA : TOLEDO
ACAO ORIG. : 00000285/89 CONSIGNACAO EM PAGAMENTO
VARA : 1ª VARA CÍVEL
APELANTE : IDALINO ALFONSO DUCATO
ADV : NELSON JOSE DA ROCHA
ADV : TERCILIO PIETROSKI
ADV : FIRMINO PIETROSKI
ADV : JOSE CIO CAMPELO
APELADO : CLAUDIR TEREZINHA COMARELLA JACOB
ADV : RENY ANGELO PASTRE
RELATOR : DES. CARLOS RAITANI
REVISOR : DES. NEGI CALIXTO

0014318-6 APELACAO CIVEL

COMARCA : CURITIBA
ACAO ORIG. : 00000097/88 CARTA DE SENTENCA
VARA : 11ª VARA CÍVEL
APELANTE : ITATIAIA CIA DE SEGUROS
ADV : PAULO MACARINI
ADV : PEDRO GIROLAMO MACARINI
ADV : ANA ELIETE BECKER MACARINI
ADV : AMORY RIBEIRO PIRES
APELADO : JOAO RODRIGUES DA SILVA
ADV : FRANCISCO CAETANO DA SILVA
ADV : JOHNSON SADE
RELATOR : DES. CARLOS RAITANI
REVISOR : DES. NEGI CALIXTO

0015372-4 APELACAO CIVEL

COMARCA : CURITIBA
ACAO ORIG. : 00019399/83 RESSARCIMENTO
VARA : 5ª VARA CÍVEL
APELANTE : ITADISA ITAJAI DIESEL SA
ADV : HENRI XAVIER
ADV : BRUNO GARCIA
ADV : FRANCISCO CAETANO DA SILVA
APELANTE : ANTONIO TADEU COELHO DE AVILA
ADV : CIRO AMANCIO
ADV : ESPEDITO REIS DO AMARAL
ADV : CARLYLE POPP
ADV : MAJEDA D MOHD POPP
ADV : NEURI MILANI
ADV : ITACIR JOSE ALBARELLO
ADV : DALIO ARONSON
ADV : WILMAR ALVINO DA SILVA
INTERESSADO : COMERCIO E REPRESENTACOES IMPLERTRANS LTDA
ADV : ALBINO JOSE DE BONI
ADV : NELO BERTOLDI
RELATOR : DES. CARLOS RAITANI
REVISOR : DES. NEGI CALIXTO

0015727-9 APELACAO CIVEL

COMARCA : PIRAQUARA
ACAO ORIG. : 00000429/89 HABILITACAO/DECLARACAO DE CREDITO
VARA : VARA CÍVEL
APELANTE : ARNALDO FERREIRA
ADV : CLEON CORDEIRO RIBAS
ADV : MARCOS JOSE CHECHELAKY
ADV : VERA LUCIA SIGWALT BITTENCOURT
APELADO : MASSA FALIDA DE ALTEZA INDUSTRIA QUIMICA E PLASTICOS LTDA
ADV : ALUIR ROMANO ZANELATO FILHO
ADV : PAULO AFONSO DA MOTTA RIBEIRO

APELACAO CRIME

020 PROCESSO : 0018364-4
COMARCA : BARBOSA FERRAZ
VARA : VARA UNICA

APELANTE : JUSTICA PUBLICA
APELADO : JOSE GONCALVES DA ROCHA
DEF DATIVO : SEBASTIAO DA COSTA GUIMARAES
N. ACORDAD : 4842

ORGAO JULGADOR : 1A CAMARA CRIMINAL
DATA JULGAMENTO: 21/11/91

RELATOR : DES. ADOLPHO PEREIRA

DECISAO: ACORDAM os Desembargadores integrantes da 1a. Camara Criminal do Tribunal de Justica do Estado, a unanimidade de votos, em consonancia com o parecer da douta Procuradoria Geral da Justica, em negar provimento ao recurso. EMENTA: LESAO CORPORAL DE NATUREZA GRAVE. LAUDO DE EXAME COMPLEMENTAR OMISSO. DESCLASSIFICACAO PARA LEVE POSSIBILIDADE. RECURSO DO MINISTERIO PUBLICO SUSTENTANDO SER DE JUSTICA A CONDENACAO DO REU NAS PENAS DO ART. 129, PARAGRAFO 1o, DO CODIGO PENAL. INVIABILIDADE. DESCLASSIFICACAO MANTIDA. RECURSO NAO PROVIDO. A laconica fundamentacao do exame complementar de sanidade, limitado a um simples "sim" a indagacao sobre a incapacidade da vitima para suas ocupacoes habituais por mais de 30 dias, nao autoriza o reconhecimento da lesao como sendo de natureza grave.

APELACAO CRIME

021 PROCESSO : 0018431-0
COMARCA : MARINGA
VARA : 1A VARA CRIMINAL

APELANTE : HOMERO ALVES PORTO REU PRESO
ADVOGADO : OSMAR FERNANDO DE MEDEIROS
ADVOGADO : MOISES ZANARDI

APELADO : JUSTICA PUBLICA

N. ACORDAD : 4843

ORGAO JULGADOR : 1A CAMARA CRIMINAL

DATA JULGAMENTO: 21/11/91

RELATOR : DES. ADOLPHO PEREIRA

DECISAO: ACORDAM os Desembargadores integrantes da 1a. Camara Criminal do Tribunal de Justica do Estado, a unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso. EMENTA: RECEPCAO. FALSIFICACAO DE DOCUMENTOS PUBLICOS. NEGATIVA DE AUTORIA, EM JUIZO, SEM QUALQUER SUPORTE NOS AUTOS. APLICACAO DA PENA IRREPREENSIVEL. RECURSO IMPROVIDO. Havendo confissao do reu na policia quanto a autoria dos crimes, corroborada posteriormente pelos depoimentos colhidos e pelas demais provas existentes nos autos, nao ha como subsistir a tese da negativa de autoria, somente por haver esta ocorrido em juizo, em contradicao a todos os demais elementos, confirmadores de ser o reu o autor dos crimes. Cuidando-se de continuidade delitiva entre crimes diversos, com multi reincidencia, somados ainda ao fato de as circunstancias judiciais do art. 59 do C.P. serem totalmente desfavoraveis ao reu, e justa a pena fixada dentro da media aritmetica dos limites abstratos, devendo ser por isso mantida.

RELAÇÃO Nº 38/91.-

SEÇÃO DO GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ CONVOCADO DOUTOR EDSON MALACHINI, RELATOR DO GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS, NA PETIÇÃO PROTOCOLADA sob nº 046478/91.- MANDADO DE SEGURANÇA nº 19295-8, DE ARAUCÁRIA.- Impetrante: C.VACCARO & CIA LTDA e Impetrado o JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE ARAUCÁRIA-Vara Crime, Menores, Família e Anexos.-Adv:Paulino Andreoli, João Batista dos Anjos, Mozart Pizzatto Andreoli.-DESPACHO: "J. Indefiro. A liminar do mandamus deve ser mantida nos termos em que concedida. Intimem-se. Em, 02/12/91. (a) JUIZ CONVOCADO DOUTOR EDSON RIBAS MALACHINI - Relator".

RELAÇÃO Nº 74-91

SEÇÃO DE RECURSOS AO STF E AO STJ

DESPACHOS PROFERIDOS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO CRIME E RECURSO ESPECIAL CRIME.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO CRIME Nº 14745-3/02. RECORRENTE: Roberto Alves (réu preso). ADVOGADOS: Dr. João Farias Junior e outros. RECORRIDA: Justiça Pública. Denega seguimento ao recurso extraordinário.

RECURSO ESPECIAL CRIME Nº 12885-4/02 e RECURSO EXTRAORDINÁRIO CRIME Nº 12885-4/02. RECORRENTE: Ministério Público. RECORRIDOS: José Camilo Neto e outros. ADVOGADO: Dr. Orville Robertson da Silva Moribe. Admite ambos os recursos.

TRIBUNAL DE ALÇADA

Atos da Presidência

P O R T A R I A N. 272/91

O Juiz Presidente do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no Ofício n. 189/91-DPCv, resolve:

D E S I G N A R

o Excelentíssimo Senhor Doutor TELMO CHEREM, Juiz deste Tribunal, para compor quorum julgador da Segunda Câmara Cível, nos autos de Apelação Cível n. 38542-4 e Agravo de Instrumento n. 37077-8, de Maringá - 1a. Vara, em que são partes Ruy D'Andrea Henriques e Luiz Carlos Borba. Curitiba, 04 de dezembro de 1991.

FRANCISCO JOSE FERREIRA MUNIZ
Presidente

Secretaria

ORDEM DE SERVIÇO N.305/91

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 16926/91, resolve:

C O N C E D E R

a ROSELI CANIZARES GIMENEZ KANIA, matricula n. 5318. Agente de Conservação nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao presente exercício, a partir de 02 de janeiro de 1992. Curitiba, 03 de dezembro de 1991.

ROBERTO PORTUGAL
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.306/91

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 16927/91, resolve:

C O N C E D E R

a ROSANGELA SARMENTO GONCALVES, matricula n.5329, Programador de Computador nível 2, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 05 (cinco) dias de licença por motivo

de doença em pessoa da família, a partir do último dia 25, com fulcro no artigo 237 da Lei Estadual n. 6174/70. Curitiba, 03 de dezembro de 1991.

ROBERTO PORTUGAL
Secretário

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

RELAÇÃO N. 1739
SEÇÃO DE RECURSOS AOS TRIBUNAIS SUPERIORES
DESPACHOS - PRESIDENTE

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 28548-5/02, DE CURITIBA - 3ª VARA CÍVEL: Agravante: Jacira Zela de Oliveira Munham. Adv: Carlos Oswaldo Moraes Andrade. Agravado: Zenir Varela Duarte. Adv: José Antonio Peixoto de Oliveira e Rubens Xavier de Fraga. DESPACHO: Mantenho o despacho agravado fotocopiado às f. 81, pelos seus próprios fundamentos. Subam os autos ao Excelso Supremo Tribunal Federal. Em 27 de novembro de 1991. (a) FRANCISCO MUNIZ.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 28584-3/02, DE CURITIBA - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA: Agravante: Workshop Propaganda Limitada. Adv: Jonas Salomão Dequech. Agravado: Companhia de Processamento de Dados do Paraná. Adv: Odineia Barbosa Stanim. DESPACHO: Julgo deserto o presente recurso por não preparado no prazo legal. Intime-se. Curitiba, 25 de novembro de 1991. (a) FRANCISCO MUNIZ.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 32139-3/04, DE SENGES: Agravante: Vista Alegre - Empreendimentos Imobiliários Ltda.. Adv: Maria José Tavora Gil Belem. Agravado: Domingas Franco de Lima da Silva. Adv: Ubirajara Carlos Mendes. DESPACHO: Mantenho o despacho agravado, pelos seus próprios fundamentos. Subam os autos ao Excelso Supremo Tribunal Federal. Em 25 de novembro de 1991. (a) FRANCISCO MUNIZ.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 32158-4/04, DE SENGES: Agravante: Vista Alegre - Empreendimentos Imobiliários Ltda.. Adv: Maria José Tavora Gil Belem. Agravado: João Maria de Moura Jorge. Adv: Ubirajara Carlos Mendes. DESPACHO: Mantenho o despacho agravado, pelos seus próprios fundamentos. Subam os autos ao Excelso Supremo Tribunal Federal. Em 25 de novembro de 1991. (a) FRANCISCO MUNIZ.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 32157-1/03, DE SENGES: Agravante: Vista Alegre - Empreendimentos Imobiliários Ltda.. Adv: Maria José Tavora Gil Belem. Agravado: José Rubens Barbosa e sua mulher. Adv: Ubirajara Carlos Mendes. DESPACHO: Mantenho o despacho agravado, pelos seus próprios fundamentos. Subam os autos ao Excelso Supremo Tribunal Federal. Em 25 de novembro de 1991. (a) FRANCISCO MUNIZ.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 33184-2/02, DE SENGES: Agravante: Vista Alegre - Empreendimentos Imobiliários Ltda.. Adv: Maria José Tavora Gil Belem. Agravado: Bernardino Villarino e sua mulher. Adv: Ubirajara Carlos Mendes. DESPACHO: Mantenho o despacho agravado fotocopiado às f. 114-A, pelos seus próprios fundamentos. Subam os autos ao Excelso Supremo Tribunal Federal. Em 22 de novembro de 1991. (a) FRANCISCO MUNIZ.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL N. 33458-7/01, DE CURITIBA - 1ª VARA CÍVEL: Agravante: Fujiwara S/A. Agro Comercial. Adv: Carlos R. Claro e João Casillo. Agravado: Banco de Desenvolvimento do Paraná S/A.. Adv: Marcos Aurelio de Lima, Adson Gabino Moraes Junior e Mauricio Gomm F. dos Santos. DESPACHO: Mantenho o despacho agravado, pelos seus próprios fundamentos. Subam os autos ao Superior Tribunal de Justiça. Em 25 de novembro de 1991. (a) FRANCISCO MUNIZ.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL N. 33184-2/03, DE SENGES: Agravante: Vista Alegre - Empreendimentos Imobiliários Ltda.. Adv: Maria José Tavora Gil Belem e Maria Eugênia Moritz. Agravado: Bernardino Villarino e sua mulher. Adv: Ubirajara Carlos Mendes. DESPACHO: Mantenho o despacho agravado fotocopiado às f. 144-A, pelos seus próprios fundamentos. Subam os autos ao agrégio Superior Tribunal de Justiça. Em 22 de novembro de 1991. (a) FRANCISCO MUNIZ.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL N. 32157-1/04, DE SENGES: Agravante: Vista Alegre - Empreendimentos Imobiliários Ltda.. Adv: Maria José Tavora Gil Belem. Agravado: José Rubens Barbosa e sua mulher. Adv: Ubirajara Carlos Mendes. DESPACHO: Mantenho o despacho agravado, pelos seus próprios fundamentos. Subam os autos ao Superior Tribunal de Justiça. Em 25 de novembro de 1991. (a) FRANCISCO MUNIZ.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL N. 32158-4/03, DE SENGES: Agravante: Vista Alegre - Empreendimentos Imobiliários Ltda.. Adv: Maria José Tavora Gil Belem. Agravado: João Maria de Moura Jorge. Adv: Ubirajara Carlos Mendes. DESPACHO: Mantenho o despacho agravado, pelos seus próprios fundamentos. Subam os autos ao Superior Tribunal de Justiça. Em 25 de novembro de 1991. (a) FRANCISCO MUNIZ.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL N. 32139-3/03, DE SENGES: Agravante: Vista Alegre - Empreendimentos Imobiliários Ltda.. Adv:

Maria José Tavora Gil Belem. Agravado: Domingas Franco de Lima da Silva. Adv: Ubirajara Carlos Mendes. DESPACHO: Mantenho o despacho agravado, pelos seus próprios fundamentos. Subam os autos ao Superior Tribunal de Justiça. Em 25 de novembro de 1991. (a) FRANCISCO MUNIZ.

RECURSO ESPECIAL E RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 38983-3/01, DE LONDRINA - 2ª VARA CÍVEL: Recorrente: Meridional - Crédito, Financiamento e Investimento S/A.. Adv: Rosângela Khater e Jayter Cortez. Recorrido: Melanio Helio Bachlega. Adv: José de A. Soares. DESPACHO: Encaminhem-se os autos do processo ao Superior Tribunal de Justiça. Em 27 de novembro de 1991. (a) FRANCISCO MUNIZ.

RECURSO ESPECIAL E RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 40225-9/01, DE CURITIBA - 13ª VARA CÍVEL: Recorrente: Enequina Ferrelra. Adv: Denair de Souza Bruno e Benedito de Paula. Recorrido: Sociedade Construtora Cidadela Ltda.. Adv: Adilson Luiz Ferreira. EM CONCLUSÃO: Isto posto, nega-se seguimento a ambos os recursos. Publique-se. Curitiba, 29 de novembro de 1991. (a) FRANCISCO MUNIZ.

RECURSO ESPECIAL E RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 40415-3/02, DE CURITIBA - 20ª VARA CÍVEL: Recorrente: 1) Manoel Darcy Pinheiros e outro. Adv: José Eduardo Soares de Camargo e Marcos Augusto Malucelli. Recorrente: 2) Dunay - Indústria e Comércio de Madalras Ltda.. Adv: Carlos Rubens Molli Junior e Augustinho Ormezeze. Recorrido: Renato Prado Nunes e sua mulher. Adv: Romanguera Nunes de A. F.

lho. EM CONCLUSÃO: Isto posto, nega-se seguimento a ambos os recursos. Publique-se. Curitiba, 04 de novembro de 1991. (a) FRANCISCO MUNIZ.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 41827-7/01, DE TOLEDO: Recorrente: União-banco - União de Bancos Brasileiros S/A.. Adv: Gilson Vicente Venancio de Andrade e Marco Antonio Sílio. Recorrido: Hermes Borges Maiorki e outros. Adv: Zulmar Antonio Fachin. EM CONCLUSÃO: Isto posto, nega-se seguimento ao recurso. Publique-se. Curitiba, 27 de novembro de 1991. (a) FRANCISCO MUNIZ.

RECURSO ESPECIAL N. 19320-6/01, DE CURITIBA - 19ª VARA CÍVEL: Recorrente: Getulio Lemos. Adv: Laertes Maranhão. Recorrido: Miguel Petriw. Adv: Gisela Martins e Alceu Waldir Schultz. EM CONCLUSÃO: Ante o exposto, nega-se seguimento ao recurso. Publique-se. Curitiba, 18 de novembro de 1991. (a) FRANCISCO MUNIZ.

RECURSO ESPECIAL N. 25388-1/01, DE CURITIBA - 7ª VARA CÍVEL: Recorrente: Combustec - Combustíveis Técnicos Ltda.. Adv: Carlos Juarez Weber. Recorrido: Banco Bandeirantes S/A.. Adv: Felix Sady Romanzini. EM CONCLUSÃO: Isto posto, nega-se seguimento a este recurso. Publique-se. Curitiba, 11 de novembro de 1991. (a) FRANCISCO MUNIZ.

RECURSO ESPECIAL N. 27370-1, DE CAMBÉ: Recorrente: 1) Cia. de Tratores Mayrink Goes e outro. Adv: Eduardo Rocha Virmond, Dionílio Rubens Pavan, Nelson Taques Sobrinho e Guilherme Moreira Rodrigues. Recorrente: 2) Airton Bernardino Leite. Adv: Potiguar Alvim Rezend. Recorrido: Mario Xiroxi Kaneta e outros. Adv: Alir Ratacheski, Aécio Flavio de Paula e Mauro Viotto. DESPACHO: Encaminhem-se os autos do processo ao Superior Tribunal de Justiça. Em 27 de novembro de 1991. (a) FRANCISCO MUNIZ.

RECURSO ESPECIAL N. 30341-5/02, DE COLORADO: Recorrente: Banco do Brasil S/A.. Adv: Mario José Negreilo, Caetano Munhoz da Rocha Neto e Alcindo de Souza Franco. Recorrido: Valtor Belato Mendes de Campos e outros. Adv: Carlos Aparecido de Carvalho. EM CONCLUSÃO: Pelas razões expostas, nega-se seguimento ao recurso. Publique-se. Curitiba, 29 de novembro de 1991. (a) FRANCISCO MUNIZ.

RECURSO ESPECIAL N. 31875-0/02, DE CURITIBA - 2ª VARA CÍVEL: Recorrente: A. F. Imóveis Ltda.. Adv: Afonso Proença Branco Filho. Recorrido: Ronal Klostermann. Adv: Carlos Mansur Arida. DESPACHO: Encaminhem-se os autos do processo ao Superior Tribunal de Justiça. Em 28 de novembro de 1991. (a) FRANCISCO MUNIZ.

RECURSO ESPECIAL N. 34988-9/02, DE LONDRINA - 9ª VARA CÍVEL: Recorrente: Banco Bradesco S/A.. Adv: Daniel Hachem, Elton A. Carneiro, João Edson Lanças Caputo e Wilson G. da Silva. Recorrido: Nairo de Souza. Adv: Nelson Taques Sobrinho, Dionílio Rubens Pavan, Hermino Duarte Filho, Sonny Brasil de Campos Guimarães e Renato S. Silverio. DESPACHO: Encaminhem-se os autos do processo ao Superior Tribunal de Justiça. Em 22 de novembro de 1991. (a) FRANCISCO MUNIZ.

RECURSO ESPECIAL N. 34997-3/01, DE CURITIBA - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA: Recorrente: Gava & Cia. Ltda.. Adv: Carlos R. Claro. Recorrido: 1) Paul Lucas Drews. Adv: José Orontes Pires Filho, Zuldemar Souza Quadros Santana e José Cesar Valeixo Neto. Recorrido: 2) Departamento de Estradas e Rodagem do Estado do Paraná - DER.

Adv: José Alves Machado e Samuel Machado de Miranda. EM CONCLUSÃO: Ante o exposto, nega-se seguimento ao recurso. Publique-se. Curitiba, 27 de novembro de 1991. (a) FRANCISCO MUNIZ.

RECURSO ESPECIAL N. 35058-5/01, DE GUARAPUAVA - 1ª VARA CÍVEL: Recorrente: Michael Neller. Adv: Valdir Lemos de Carvalho e Cesar Roberto Kuster. Recorrido: Werner Stock. Adv: Sival Zoschke e Alir Ratacheski. EM CONCLUSÃO: Ante o exposto, nega-se seguimento ao recurso especial. Publique-se. Curitiba, 21 de novembro de 1991. (a) FRANCISCO MUNIZ.

RECURSO ESPECIAL N. 35342-2/01, DE GUARAPUAVA - 1ª VARA CÍVEL: Recorrente: Leonidas Julek. Adv: Valdir Lemos de Carvalho. Recorrido: Werner Stock. Adv: Alir Ratacheski e Sival Zoschke. EM CONCLUSÃO: Ante o exposto, nega-se seguimento ao recurso especial. Publique-se. Curitiba, 25 de novembro de 1991. (a) FRANCISCO MUNIZ.

RECURSO ESPECIAL N. 37311-5/01, DE CURITIBA - 1ª VARA CÍVEL: Recorrente: Sueli Elisabeth Fernandes. Adv: Amazonas Francisco do Amaral. Recorrido: Condomínio Conjunto Residencial Casapoeia I. Adv: Paulo R. Razzolini. EM CONCLUSÃO: Ante o exposto, nega-se seguimento ao recurso especial. Publique-se. Curitiba, 28 de novembro de 1991. (a) FRANCISCO MUNIZ.

RECURSO ESPECIAL N. 38121-5/01, DE MARINGÁ - 3ª VARA CÍVEL: Recorrente: Roberto Verdade. Adv: Roberto de Almeida Paulo. Recorrido: Agnaldo Razuzy Netto. DESPACHO: Encaminhem-se os autos do processo ao Superior Tribunal de Justiça. Em 28 de novembro de 1991. (a) FRANCISCO MUNIZ.